



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 257/98

PUBLICADO

Em 08/04/98

Jornal O Paraná

CONT.

VISTO

SÚMULA: DENOMINA AS RUAS DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, COM OS NOMES DE PIONEIROS QUE CONTRIBUÍRAM COM O DESENVOLVIMENTO DESSE MUNICÍPIO NO RAMO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART.1º - Fica por força desta Lei, denominadas as Ruas do Parque Industrial do Município de Santa Tereza do Oeste, com os nomes de Pioneiros (In Memoriam) que contribuíram com o Município nos ramos de Indústria e Comércio.

ART.2º - As Ruas existentes no Parque Industrial deixam de ter denominação alfabética e recebem a denominação dos seguintes homenagiados, na seguinte ordem:

RUA A..... RUA DORIVALDO SONCELA

RUA B..... RUA TOMIO SUZUKI

RUA C..... RUA JOÃO BOMBONATTO

RUA F..... RUA BENO CHRISTMANN

RUA G..... RUA JULIA LEMES DE CARVALHO

RUA H..... RUA ANTONIO VITOR MAXIMIANO

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 06 de Abril de 1998

Renaldo Miguel Antunes

PREFEITO MUNICIPAL